SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 09 de Novembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO III | Nº 0710

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
ATO DO PREFEITO Nº 002/2012

CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO DESTINADA A PROCEDER LEVANTAMENTO DAS CONDIÇOES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB., no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Orgânica do Município c/c o art. 37[1], da Constituição Federal e ainda em Resolução Normativa nº 09-2012 do TCE-PB.

CONSIDERANDO – Que o regramento da Lei é muito mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei;

CONSIDERANDO – A iminência de encerramento do atual mandato e a necessidade do novo gestor eleito tomar conhecimento das condições administrativas, bem como, a necessidade da prévia ciência pelo novo caudilho de instrumentos normativos de controle (PPA, LDO e LOA), visando assegurar uma transição de governo transparente e democrática;

CONSIDERANDO – por fim, que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e eficiência, "ex vi" do art. 37 da *Lex Mater*.
RESOLVE

Art. 1° - **CRIAR** a **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO**, integrada pelos membros: **MÔNICA HOLANDA BARBOSA (Tesoureira)**, **MARIA VILMA DE OLIVEIRA (Secretária de Educação), JOSÉ MARCÍLIO BATISTA (Advogado), INÊZ CRISTINA PALITOT CLEMENTINO REMÍGIO LEITE (Secretaria de Saúde)** indicados pela atual gestora e **FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA**, indicado pelo Prefeito Eleito, a fim de proceder levantamento das condições administrativas do Município e exercer as atribuições previstas na Resolução Normativa invocada.

Art. 2º - A comissão terá incumbência de cumprir o especificado na Resolução Normativa nº 09/2012 do Tribunal de Contas do Estado, sem, contudo, interferir na administração que se finda.

Parágrafo único – A comissão efetivará seus trabalhos no período de **19 de novembro a 31 de dezembro/2012**, no horário de 07:00 às 12:00 horas, em sala destinada para tal fim na sede da Prefeitura.

Art. 3° - O exercício efetivo de membro da Comissão de Transição constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e **não** será remunerado por força do disposto no art. 42 da LRF.

Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Conceição-PB, 05 de Novembro de 2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:8C48E0F7

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL PARA O NÚCLEO DE APOIO A CRIANÇA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00049/2012.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 2.08.00 - Secretaria de Promoção e Assistência Social -08.243.2016.2053 - Manter Atividades do Fundo Mun. da Infância e Juventude >> 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2012
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:

CT Nº 00127/2012 - 07.11.12 - FIORI VEICOLO LTDA - R$ 57.256,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3EA9ABB9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.489, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE: FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE PICUÍ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PICUÍ – PB, faz saber que a ***CÂMARA MUNICIPAL*** *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, art. 46, Regimento Interno, art. 80, e legislação complementar, em consonância ao estabelecido pela Constituição Federal, especificamente, o disposto no inciso V, letra "b" do art. 29 c/c o inciso X do art. 37 e § 4º do art. 39, tendo em vista as redações dadas pelas Emendas Constitucionais nº 19/98 e 25/2000, respectivamente, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Picuí/PB, para o mandato compreendido entre 01 de janeiro de 2013 e término em 2016, em conformidade com as disposições constitucionais acima expostas, serão fixados nos seguintes valores:

Prefeito: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
Vice-Prefeito: R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais)
Secretários: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Em quaisquer circunstâncias, serão respeitadas e obedecidas às limitações impostas pelos incisos XI, do art. 37, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem assim, por força de qualquer outra disposição legal estabelecendo novos parâmetros em vigor a partir de janeiro de 2013.

Art. 3º - Os valores fixados nesta Lei somente poderão ser revistos após um ano, desde que atendidos os ditames do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Municipalidade, e suplementares, se necessário for.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 11/10/2012. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2710B36B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RESULTADO FASE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 009/2012

OBJETO: OBRA DE CONCLUSÃO DE MATADOURO PÚBLICO NESTE MUNICIPIO. **CLASSIFICAR** em primeiro lugar a Empresa POLYGONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; em segundo lugar a empresa EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA; em terceiro a empresa LORENA & ADRIA CONST. COM. E LOCAÇÕES LTDA ME; **DESCLASSIFICAR** as empresas SETA CONSTRUÇÕES LTDA e AMPLA CONS. PROJ. E SERVIÇOS LTDA EPP**.** Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 - Centro - Pombal - PB, no horário das 07h00min as 13:00 horas dos dias úteis.

Pombal - PB, 08 de Novembro de 2012.

ALEMBERT DA SILVA BRASILEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:526AE767

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00171/2012

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 - Centro - Pombal - PB, às 09:00 horas do dia 21 de Novembro de 2012, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), PARA OS GRUPOS DE CONVIVENCIA DA MELHOR IDADE "ALEGRIA DE VIVER" DOS CRAS I e II DESTE MUNICIPIO PARA ATIVIDADES DE LAZER E CULTURA NA CIDADE DE JOAO PESSOA/PB.
. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 34312204.
Email: licitaprefpombal@hotmail.com
Pombal - PB, 08 de Novembro de 2012

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:EFB1E508

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00168/2012

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00168/2012, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME ESPECIALIZADO EM HISTEROSCOPIA EM PACIENTES DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: H S FERREIRA ME - R$ 12.000,00.
Pombal - PB, 08 de Novembro de 2012

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:D8729554

GABINETE
LEI N° 1.552, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012

LEI Nº 1.552, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal, aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal do Município de Pombal autorizada a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 7.065.200,00, além do valor autorizado na Lei Municipal nº 1.516, de 16 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária) para o exercício de 2012, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias consignadas, conforme discriminação abaixo:

02.070 – Secretaria de Saúde		
10.303.1022.1006 – Ações de Saneamento Básico		
4490.51 99 006 Obras e Instalações	.....	R$ 3.500.000,00
10.302.1015.1010 – Ampliação e Reforma da Policlínica Municipal		
4490.51 99 008 Obras e Instalações	.....	R$ 50.000,00

10.301.2009.2031 – Manutenção da Secretaria de Saúde		
3390.32 99 008 Material de Distribuição Gratuita	.....	R$ 3.000,00
3390.48 99 008 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	.....	R$ 10.000,00
4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente	.....	R$ 60.000,00

02.050 – Fundo Municipal de Saúde			
10.301.1019.2056 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Atenção Básica)			
3190.11 99 003 Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal Civil	.....	R$ 40.000,00	
10.304.1016.2057 – Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária			
3190.11 99 003 Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal Civil	.....	R$ 20.000,00	
10.301.1017.2059 – Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica			
3390.30 99 003 Material de Consumo	.....	R$ 200.000,00	
3390.30 99 008 Material de Consumo	.....	R$ 70.000,00	
10.305.1014.2060 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde – PFVPS			
3190.11 99 003 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	.....	R$ 42.000,00	
3390.39 99 008 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	.....	R$ 15.000,00	R$ 500.000,00
10.301.1011.2061 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF			
3190.11 99 003 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	.....	R$ 300.000,00	R$ 528.000,00
3190.16 99 008 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	.....	R$ 2.000,00	
3390.39 99 008 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	.....	R$ 30.000,00	
10.301.1021.2062 – Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil			
3390.36 99 003 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	.....	R$ 2.200,00	
10.302.1015.2063 – Manutenção da Gestão Plena de Sistema Municipal			
3190.04 99 003 Contratação por Tempo Determinado	.....	R$ 300.000,00	
3190.11 99 003 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	.....	R$ 616.000,00	
3190.16 99 003 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	.....	R$ 14.000,00	
3390.30 99 003 Material de Consumo	.....	R$ 450.000,00	
3390.39 99 003 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	.....	R$ 400.000,00	
3390.93 99 003 Indenizações e Restituições	.....	R$ 8.000,00	
4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente	.....	R$ 230.000,00	
10.301.1013.2064 – Manutenção do Programa Saúde Bucal			
3190.11 99 003 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	.....	R$ 70.000,00	
3390.30 99 003 Material de Consumo	.....	R$ 20.000,00	
10.302.1015.2065 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO			
3390.30 99 003 Material de Consumo	.....	R$ 15.000,00	
10.302.1015.2066 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU 192			
3190.04 99 003 Contratação por Tempo Determinado	.....	R$ 150.000,00	
3190.11 99 003 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	.....	R$ 279.000,00	
3190.13 99 003 Obrigações Patronais	.....	R$ 116.000,00	
3390.30 99 003 Material de Consumo	.....	R$ 50.000,00	
3390.93 99 008 Indenizações e Restituições	.....	R$ 3.000,00	

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de novembro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:7720038C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Consultoria Jurídica, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2012 – Processo Administrativo n.º 120717IN00017/2012, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica para análise e parecer sobre a legalidade dos contratos e documentos do São João 2012. RATIFICO o procedimento e ADJUDICO em favor da Pessoa Física LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob o número 060.809.234-75, com o valor de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), tudo devidamente arraigado no que determina o artigo 25, inciso II, c/c o art. 13, II, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Sapé, 07 de novembro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F20EB4B0

CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.° 120/2012

EXTRATO DO CONTRATO N.° 120/2012

Inexigibilidade n.º 017/2012
OBJETO: Serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para análise e parecer sobre a legalidade dos contratos e documentos do São João 2012.
CONTRATADO: LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
CPF. 060.809.234 - 75
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.2012
VALOR TOTAL R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2012:

0203 – Secretaria de Administração – 04.122.1003.2021 – Serviços Administrativos - 33.90.35 – Serviços de Consultoria – Fonte: 00 – Recursos Próprios.
Signatários: João Clemente Neto e Leônidas Dias de Medeiros.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C7239084

CPL
PP HOMOLOGACAO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2012
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2012, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais laboratoriais diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Cirúgica Santa Bábara Ltda. - R$ 24.049,60; Quibasa Química Basa Ltda - R$ 67.923,50.
Sapé - PB, 02 de Julho de 2012

NELSON CALVAZARA DE ARAÚJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jonh Edson dos Santos
Código Identificador:E8E027D5

CPL
PP 29 - HOMOLOGACAO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2012
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2012, que objetiva: Aquisição de equipamentos hospitalares do tipo Coagulante Max Clot de 4 canais e Incubadora para duas placas de Eliza; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RDF Distribuidora de Produtos para Saude Ltda - R$ 14.100,00.
Sapé - PB, 14 de Setembro de 2012

NELSON CALVAZARA DE ARAÚJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jonh Edson dos Santos
Código Identificador:63C5F983

CPL
PP 29 - EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares do tipo Coagulante Max Clot de 4 canais e Incubadora para duas placas de Eliza.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2012.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 0209.2137 - 449052
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2012
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00111/2012 - 14.09.12 - RDF Distribuidora de Produtos para Saude Ltda - R$ 14.100,00

Publicado por:
Jonh Edson dos Santos
Código Identificador:B7EC5800

CPL
PP 30 – HOMOLOGACAO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2012
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2012, que objetiva: Aquisição parcelado de 03 (três) veículos, 0 km, novo, sendo 02 (dois) do tipo passeio e 01 (um) do tipo utilitário; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Nova Negócios, veículos, peças e serviços Ltda - R$ 101.400,00.
Sapé - PB, 21 de Agosto de 2012

NELSON CALVAZARA DE ARAÚJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jonh Edson dos Santos
Código Identificador:92A22EAB

CPL
PP 30 - EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição parcelado de 03 (três) veículos, 0 km, novo, sendo 02 (dois) do tipo passeio e 01 (um) do tipo utilitário.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2012.
DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal -Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde de Sapé:1045 - 449052
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2012
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00100/2012 - 21.08.12 - Nova Negócios, veículos, peças e serviços Ltda - R$ 101.400,00

Publicado por:
Jonh Edson dos Santos
Código Identificador:DC66A111

CPL
PP 32 HOMOLOGACAO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2012
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2012, que objetiva: Aquisisição parcelada de equipamentos odontológicos e hospitalares diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BS Equipamentos Industria e Comercio Ltda. - R$ 25.000,00; Dent-Flex Indústria e Comércio Ltda - R$ 3.577,20; Dental Médica Comércio e Representações Ltda - R$ 42.597,95; RDF Distribuidora de Produtos para Saude Ltda - R$ 39.305,00; Saúde Dental Comércio e Representação Ltda - R$ 41.817,00.
Sapé - PB, 17 de Setembro de 2012

NELSON CALVAZARA DE ARAÚJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jonh Edson dos Santos
Código Identificador:05326B2D

CPL
PP 32 EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisisição parcelada de equipamentos odontológicos e hospitalares diversos.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2012.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 02.091 - 1043.2133.2134.213721.41.2145 - 449052-339030
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2012
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00112/2012 - 19.09.12 - BS Equipamentos Industria e Comercio Ltda. - R$ 25.000,00
CT Nº 00113/2012 - 17.09.12 - Dent-Flex Indústria e Comércio Ltda - R$ 3.577,20
CT Nº 00114/2012 - 17.09.12 - Dental Médica Comércio e Representações Ltda - R$ 42.597,95
CT Nº 00115/2012 - 17.09.12 - RDF Distribuidora de Produtos para Saude Ltda - R$ 39.305,00
CT Nº 00116/2012 - 17.09.12 - Saúde Dental Comércio e Representação Ltda - R$ 41.817,00

Publicado por:
Jonh Edson dos Santos
Código Identificador:243E0837

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº. 004/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº. 004/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapé/PB, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93, alterada e, ainda, pela Portaria nº. 672, de 09/08/2012, comunica aos interessados que após cumpridas as determinações e as formalidades legais previstas no Art. 109 da Lei Regente e julgada a proposta de preços da Concorrência Pública nº. 004/2012, decidiu por declarar vencedora a empresa CONSBRASIL CONSTRUTORA BRASIL LTDA - EPP, com o valor global proposto de R$ 2.881.988,08 (dois milhões oitocentos e oitenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais e oito centavos).
Sapé, 08 de novembro de 2012.

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B69A2040

CPL
PP EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais laboratoriais diversos.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2012.
DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal; Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde de Sapé:3390.30 0031 2137
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2012
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00082/2012 - 02.07.12 - Cirúgica Santa Bábara Ltda. - R$ 24.049,60
CT Nº 00083/2012 - 02.07.12 - Quibasa Química Basa Ltda - R$ 67.923,50

Publicado por:
Jonh Edson dos Santos
Código Identificador:4E8B8E84

